REQUERIMENTO N.º 70/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais e depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, solicitando a remessa das seguintes informações, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

1) Requeiro seja informado por que o Centro Comunitário de Ribeirão Bonito está com livre acesso à população;

2) Requeiro seja informado se será disponibilizado serviço de porteiro no local ou outra forma de controle de acesso.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerido pelo presente instrumento em virtude de não haver qualquer restrição ao acesso de pessoas no Centro Comunitário e não sendo possível controlar quem entra e quem deixa as dependências do local pode colocar em risco a ordem pública, fazendo-se necessária a disponibilização de serviço de portaria, catraca ou outras formas de controle de acesso de pessoas ao interior do ambiente.

Destarte, com vistas a zelar pela ordem e aprimorar o fluxo de pessoas e controle de entradas e saídas no local para melhor desfruto dos usuários, solicito ao Poder Executivo Municipal as informações acima requeridas.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de outubro de 2023.

Manoelito da Silva Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 505 /2023.
Recebido em 08 / 11 /2023
às 9 11 por mario e

REQUERIMENTO N.º 70/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

REQUEIRO, nos termos regimentais e depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, solicitando a remessa das seguintes informações, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

1) Requeiro seja informado por que o Centro Comunitário de Ribeirão Bonito está com livre acesso à população;

2) Requeiro seja informado se será disponibilizado serviço de porteiro no local ou outra forma de controle de acesso.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerido pelo presente instrumento em virtude de não haver qualquer restrição ao acesso de pessoas no Centro Comunitário e não sendo possível controlar quem entra e quem deixa as dependências do local pode colocar em risco a ordem pública, fazendo-se necessária a disponibilização de serviço de portaria, catraca ou outras formas de controle de acesso de pessoas ao interior do ambiente.

Destarte, com vistas a zelar pela ordem e aprimorar o fluxo de pessoas e controle de entradas e saídas no local para melhor desfruto dos usuários, solicito ao Poder Executivo Municipal as informações acima requeridas.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de outubro de 2023.

Manoelito da Silva Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 505 /2023
Recebido em 08 / 11 /2023
Às 9 11 | maria E.